

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2013, de 11 de outubro de 2013**

*Seleção de Tutores do projeto **Caminhos do Cuidado - Formação em Saúde Mental** (crack, álcool e outras drogas) para Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem da Atenção Básica para o Estado de Pernambuco*

A coordenação do Projeto Caminhos do Cuidado - **FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS) PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AUXILIARES/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA**, por intermédio do Ministério da Saúde em parceria com o Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde da Fiocruz e do Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde/Escola GHC - Grupo Hospitalar Conceição, tornam público as normas para a seleção de Tutores para a **Formação em Saúde Mental** do projeto supracitado.

## **1. Objetivo**

Selecionar Tutores para a Formação em Saúde Mental (crack, álcool e outras drogas) com o objetivo de executar a formação e o acompanhamento de Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos de Enfermagem da Atenção Básica para o Estado de Pernambuco.

## **2. Do Público Alvo**

2.1. Profissionais de nível superior com experiência mínima de um ano na Atenção Básica, na Saúde Mental, ou em docência na área da Saúde na temática da Saúde Mental ou da Atenção Básica, da rede do Sistema Único de Saúde.

2.2. Residências com ênfase na Atenção Básica ou na Saúde Mental serão consideradas como experiência profissional; porém **não pontuarão** como pós graduação (item 1.2 do ANEXO 02), conforme item 5.9.4 deste termo.

### *2.3. Pré-Requisitos*

2.3.1. Ter formação superior na área da saúde.

2.3.2. Possuir comprovada experiência profissional mínima de um ano na Atenção Básica ou na Saúde Mental, ou docência na área da Saúde na temática de Atenção Básica ou na Saúde Mental, da rede do Sistema Único de Saúde.

2.3.3. Comprovar residência na Região de Saúde do Estado para o qual está se candidatando;

## **3. Das Atribuições e Responsabilidades**

3.1. Participar da oficina presencial, Formação de Tutores, na modalidade presencial, com duração de 40 horas, em dias úteis consecutivos (item 6.2 deste Termo de Referência).

3.2. Ter disponibilidade para ser acompanhado em EAD pelo orientador de aprendizagem num período de 80 horas;

3.3. Realizar e acompanhar a formação presencial das turmas de Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem, sob sua responsabilidade. Maiores informações sobre este item estão disponíveis no ANEXO 03 deste Termo de Referência;

3.4. Realizar os registros acadêmicos, elaborar relatórios pertinentes à formação e avaliar as turmas sob sua responsabilidade.

## 4. Do Quadro de Vagas

4.1. As vagas para Tutores são apresentadas no quadro a seguir.

REGIÃO DE SAÚDE	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAREM DA 2ª ETAPA
GERES I - Recife	3	6
GERES II - Limoeiro	2	3
GERES III - Palmares	3	5
GERES IV - Caruaru	1	3
GERES V - Garanhuns	4	5
GERES VI – Arco Verde	1	2
GERES VII - Salgueiro	2	2
GERES VIII - Petrolina	1	1
GERES IX - Oricuri	2	3
GERES X – Afogados da Ingazeira	2	2
GERES XI – Serra Talhada	0	0
GERES XII - Goiana	4	5
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>37</b>

4.2. Os candidatos só poderão se inscrever para as vagas referentes à Região de Saúde do Estado em que residem, conforme item 2.3.3. do presente Termo de Referência.

4.3. Os candidatos que não forem chamados para a 2ª Etapa ficarão em cadastro reserva, podendo vir a serem chamados para nova formação.

4.4. As cidades correspondentes a cada Região de Saúde do Estado de Pernambuco estão disponíveis no ANEXO 04.

## 5. Das Inscrições

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://caminhosdocuidado.org> no período das 9h do dia **11/10/2013** às 16h do dia **25/10/2013**, horário de Brasília.

5.2. Não haverá recebimento de documentos que forem entregues pessoalmente. A forma válida de remessa de documentos é a que está descrita no item 5.9 e seus subitens.

5.3. Ao realizar a inscrição o candidato concorda com o estabelecido neste Termo de Referência. O desconhecimento do conteúdo deste Termo de Referência não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

**A inscrição implica no conhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Termo de Referência.**

5.4. Não serão consideradas as inscrições, via internet, que deixarem de ser concretizadas por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5.5. Para efetuar a inscrição é imprescindível o preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição online.

5.6. O candidato inscrito via internet, terá exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei, sobre as informações cadastrais fornecidas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do referido documento.

5.7. O site <http://caminhosdocuidado.org> será fonte permanente de comunicação de todas as etapas da realização da seleção.

5.8. O candidato poderá se inscrever para a seleção do Projeto Caminhos do Cuidado – Seleção de Tutores desde que preencha os pré-requisitos definidos no item 2.3 deste Termo de Referência.

#### **5.9. Do Envio da Documentação**

5.9.1. Os candidatos que se inscreverem na presente seleção deverão, no mesmo prazo das inscrições, enviar a documentação abaixo indicada, via SEDEX (será aceita apenas a documentação postada por esta modalidade até o dia **25/10/2013**, último dia de inscrição).

5.9.2. A documentação deverá ser encaminhada para o seguinte endereço:

*SELEÇÃO DE TUTORES PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO - **Caminhos do Cuidado** - Formação em Saúde Mental (crack, álcool e outras drogas) para Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem da Atenção Básica*

CAIXA POSTAL: 21840  
CEP: 90050 - 970 Porto Alegre – RS

5.9.3. O envelope encaminhado deverá conter os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) 01 Foto 3x4 recente;
- c) Cópia do Certificado de Conclusão de Graduação ou Atestado de Conclusão fornecido pela Instituição de Ensino Superior.
- d) Cópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

- e) Cópia de Comprovante de Residência no nome do candidato;
- f) Declaração do Candidato (ANEXO 01) comprometendo-se e disponibilizando-se com as atividades de tutor;
- g) Cópia do Cartão Bancário de Conta Corrente ou de folha de talão de cheques de qualquer banco. O candidato deve ser o titular do número da conta.
- h) Comprovante de Experiência Profissional: A área de atuação (Saúde Mental e/ou da Atenção Básica) deve constar descrita no comprovante de experiência profissional. Também serão aceitas declarações devidamente assinadas pelos gestores dos serviços, contanto que especifiquem a área de atuação, sejam expedidas em papel timbrado e contenham assinatura e carimbo. Não serão consideradas auto declarações.
- i) Currículo resumido documentado – As informações do currículo deverão estar organizadas seguindo a ordem estabelecida no formulário anexo (ANEXO 02) apresentado neste Termo de Referência, juntamente com cópias dos respectivos comprovantes. Os candidatos terão a responsabilidade de paginar, indicar a página correspondente a cada item e indicar uma pré-pontuação, segundo os critérios previstos no formulário de pontuação de currículo em anexo. Além disso, deverão assinar este documento. Para maiores esclarecimentos sobre os quesitos do currículo resumido, o candidato deve consultar o ANEXO 03.

**5.9.4. Exceto para os certificados que comprovem pós-graduação e experiência profissional, serão considerados apenas documentos datados dos últimos cinco anos, ou seja, a partir do mês de outubro do ano de 2008.**

**5.9.5. Não poderá ser utilizado o mesmo comprovante/certificado para pontuar em mais de um item.**

**5.9.6. O candidato que não numerar os documentos e não indicar a qual item do formulário de pontuação se refere cada documento será automaticamente desclassificado da seleção.**

5.9.7. A documentação apresentada pelos candidatos não será devolvida.

#### **5.9.8. Da Homologação das inscrições**

A lista das inscrições homologadas será dada a conhecer aos candidatos pelo site <http://caminhosdocuidado.org>, no dia 01/11/2013, a partir das 16h, horário de Brasília, conforme cronograma de execução.

## **6. Da Seleção**

A seleção será realizada em duas etapas:

### **6.1. Primeira Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO.**

6.1.1. A classificação ocorrerá por Região de Saúde do Estado de Pernambuco, de acordo com o quadro de vagas que consta no item 4.1 deste Termo de Referência.

6.1.2. A lista dos candidatos selecionados na primeira etapa será disponibilizada no site <http://caminhosdocuidado.org>, no dia 11/11/2013, a partir das 16h, horário de Brasília.

## **6.2. Segunda Etapa: CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORES**

6.2.1. Os candidatos selecionados na primeira etapa deverão participar de um Curso de Formação de Tutores, com carga horária de 40 horas, na modalidade presencial, em dias consecutivos, cujas datas, horários e locais serão posteriormente informados no site <http://caminhosdocuidado.org>.

6.2.2. Os candidatos, obrigatoriamente, deverão ter 100% de frequência no Curso de Formação de Tutores. A ausência nesta atividade acarretará na eliminação do mesmo.

6.2.3. O curso terá caráter classificatório e eliminatório conforme avaliação pedagógica de desempenho do candidato e frequência no Curso de Formação de Tutores;

6.2.4. O curso será certificada pela Escola GHC /ICICT Fiocruz, em nível de atualização.

6.2.5. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante a oficina presencial serão de responsabilidade do projeto, desde que confirmada a presença com até 7 dias de antecedência.

### **6.3. Critérios de Desempate**

- 1° - Maior pontuação no item Experiência Profissional na Atenção Básica;
- 2° - Maior pontuação no item Experiência Profissional em Saúde Mental;
- 3° - Maior idade do Candidato.

## **7. Dos Resultados**

O resultado final será publicado no site <http://caminhosdocuidado.org> em data a ser divulgada posteriormente.

## **8. Da Contratação**

A contratação dos selecionados ocorrerá por meio de bolsa, pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec), de forma escalonada, na medida em que forem organizadas as turmas de formação para tutores por Estado.

## **9. Da Remuneração**

9.1. Os tutores receberão o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por produto, que será depositado na conta identificada na documentação enviada para a inscrição.

9.2. Cada produto equivale a uma turma de alunos concluída.

## 10. Do Cronograma de execução do processo seletivo

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>1ª ETAPA</b>	
Publicação do Termo de Referência do Processo Seletivo	<b>11/10/2013</b>
Período de Inscrições	<b>11/10 a 25/10/2013</b>
Último dia para o envio da documentação	<b>25/10/2013</b>
Homologação das inscrições	<b>01/11/2013</b>
Divulgação da Classificação final da 1ª Etapa	<b>11/11/2013</b>
<b>2ª ETAPA</b>	
Divulgação do local e horários da Oficina de Formação Pedagógica de Tutores	<b>11/11/2013</b>
Oficina de Formação Pedagógica de Tutores classificados	<b>A ser divulgada posteriormente no site</b>
Divulgação da Classificação final da 2ª Etapa	<b>A ser divulgada posteriormente no site</b>

## 11. Outras informações

Casos omissos serão avaliados pela coordenação do Projeto Caminhos do Cuidado - *Formação em Saúde Mental (crack, álcool e outras drogas) para Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem da Atenção Básica.*

Não caberão recursos às decisões da Coordenação supracitada.

**Atenção:** Durante toda a seleção está sob responsabilidade do candidato acompanhar as notícias no endereço eletrônico <http://caminhosdocuidado.org>

## ANEXO 01

### TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO A TUTOR

Eu \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no projeto **Caminhos do Cuidado - Formação em Saúde Mental** (crack, álcool e outras drogas) para Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem da Atenção Básica estar ciente das responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como Tutor, participando dos encontros presenciais e trabalhos a distância e dedicando o tempo estabelecido no Termo de Referência.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

---

Local e data

---

Assinatura do candidato a tutor

**ANEXO 02**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**  
**CURRÍCULO RESUMIDO DOCUMENTADO DO CANDIDATO A TUTOR**

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Região de Saúde onde reside: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

<b>1. Pós-graduação</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Sugerida</b>	<b>Número da Página</b>
1.1. Mestrado ou Doutorado na área de Saúde Mental ou Atenção Básica	5 pontos	5 pontos		
1.2. Residência com ênfase em Saúde Mental ou Atenção Básica	10 pontos	10 pontos		
1.3. Mestrado ou Doutorado em outras áreas	3 pontos	3 pontos		
1.4. Especialização na área de Saúde Mental ou Atenção Básica	3 pontos	6 pontos		
1.5. Especialização em outras áreas	1 ponto	2 pontos		
		<b>Valor total máximo:</b>		

<b>2. Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação por ano</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Sugerida</b>	<b>Número da Página</b>
2.1. Serviço de Atenção Básica	5 pontos	30 pontos		
2.2. Estar atualmente em Serviço de Atenção Básica / Saúde Mental	acresce 3 pontos	3 pontos		
2.3. Serviço de Saúde Mental	5 pontos	30 pontos		
		<b>Valor total máximo:</b>		

<b>3. Educação Continuada/Permanente</b>	<b>Pontuação por participação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Sugerida</b>	<b>Número da Página</b>
3.1. Participação em Curso de Formação de Facilitadores/Mediadores de/em Educação Permanente como facilitador	10 pontos	20 pontos		
3.2. Participação em Curso de Formação de Facilitadores/Mediadores de/em Educação Permanente como educador	5 pontos	10 pontos		
3.3. Experiência como Educador em curso de formação de Agentes Comunitários de Saúde	2 pontos por participação	14 pontos		
3.4. Experiência como Educador na área da Atenção Básica /Saúde Mental	0,5 ponto por disciplina/curso/palestra/oficina com carga horária igual ou superior a 20 horas	10 pontos		
3.5. Aperfeiçoamento em Atenção Básica/ Saúde Mental ou Educação (no mínimo 180 horas)	1,5 ponto	3 pontos		
3.6. Atualização na área da Atenção Básica Saúde/ Saúde Mental (no mínimo 40 horas)	0,5 ponto	5 pontos		
		<b>Valor Total máximo:</b>		

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



## **ANEXO 03**

### **ESCLARECIMENTOS SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO TUTOR, ITEM 3.3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1.1 Carga Horária do Curso destinado aos ACS/ ATENF:** O curso tem Carga Horária total de 60 horas. Sendo **40 horas** desenvolvidas por meio de atividades **presenciais**, e 20 horas na modalidade de dispersão, a serem realizadas nos territórios de atuação dos ACS e Técnicos/Auxiliares de Enfermagem.
- 1.2 Aulas Presenciais:** As aulas presenciais acontecerão em turno diurno, via de regra em dias úteis, em locais e datas previamente agendados. Os locais serão organizados pelas Coordenações Estaduais do Projeto e disponibilizados com antecedência para os tutores responsáveis por cada turma pelas Secretarias Acadêmicas Estaduais.
- 1.3 Turmas de ACS/ATENF:** Estima-se turmas compostas por um conjunto de 40 alunos (ACS, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem), acompanhadas por uma dupla de tutores; o que pode ser flexibilizado considerando as especificidades de cada Estado. Ex: uma turma de 20 alunos com um tutor.
- 1.4 Distribuição das Aulas por Turma:** As 40 horas de atividades presenciais ocorrerão no prazo de 5 semanas com uma aula presencial semanal (em média com uma semana de intervalo), respeitando, sempre que possível, uma carga horária diária de 8 horas. Todavia, em razão das necessidades e especificidades de cada Estado, esta regra poderá ser modificada.
- 1.5 Turmas por Tutor:** A definição de quantas turmas cada tutor pode acompanhar e a montagem destas dependerá da quantidade de alunos a serem formados em cada Estado; da disponibilidade do tutor e da liberação dos alunos pelos seus gestores. Tal definição é de responsabilidade das Coordenações Estaduais.

**ANEXO 04**

**CIDADES CORRESPONDENTES A CADA REGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

<b>REGIÃO DE SAÚDE</b>	<b>CIDADE</b>
<b>GERES I - Recife</b>	Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Chã de Alegria, Chã Grande, Fernando de Noronha, Glória do Goitá, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Vitória de Santo Antão
<b>GERES II - Limoeiro</b>	Bom Jardim, Buenos Aires, Carpina, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa do Itaenga, Limoeiro, Machados, Nazaré da Mata, Orobó, Passira, Paudalho, Salgadinho, Surubim, Tracunhaém, Vertente do Lério, Vicência
<b>GERES III - Palmares</b>	Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Lagoa dos Gatos, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu
<b>GERES IV - Caruaru</b>	Agrestina, Alagoinha, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Cupira, Frei Miguelinho, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Jurema, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Bento do Una, São Caitano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes
<b>GERES VI – Arco Verde</b>	Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim, Inajá, Jatobá, Manari, Pedra, Petrolândia, Sertânia, Tacaratu, Tupanatinga, Venturosa
<b>GERES VII - Salgueiro</b>	Belém de São Francisco, Cedro, Mirandiba, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante
<b>GERES VIII - Petrolina</b>	Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista
<b>GERES IX - Oricuri</b>	Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade
<b>GERES X – Afogados da Ingazeira</b>	Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama
<b>GERES XI – Serra Talhada</b>	Betânia, Calumbi, Carnaubeira da Penha, Flores, Floresta, Itacuruba, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo
<b>GERES XII - Goiana</b>	Aliança, Camutanga, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitanga, Macaparana, São Vicente Ferrer, Timbaúba